



**DECRETO Nº 2.883/2021
DE 04 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre a antecipação da feira livre na sede do município de SIMÃO DIAS/SE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, XXIX da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que Simão Dias/SE recebeu status de município pelo decreto nº 51 de 12 de junho de 1890;

CONSIDERANDO que o município de Simão Dias/SE se prepara para celebrar os 131 anos de Emancipação Política;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal está organizando a programação institucional;

CONSIDERANDO que no dia **12/06/2021** é feriado municipal, de acordo com a **Lei 41/1968, de 08/02/1968** e este ano cairá num sábado, a tradicional feira livre será antecipada para sexta-feira, dia **11/06/2021**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **antecipada** a feira livre do dia 12 de junho de 2021 para o dia **11 de junho de 2021**, em razão das comemorações alusivas à Emancipação Política do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE,
em 04 de junho de 2021.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal